

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº044/2018

Sertão Santana, 12 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao § 5º do Projeto de Lei Nº1.465, de 09 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos, individualmente, por participação efetiva nas reuniões ordinárias ocorridas no mês, receberão, em caráter indenizatório, um jeton, a ser custeada pela taxa de administração, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por reunião, mediante a apresentação da ata de sua realização ao setor pessoal, para o devido empenho.”


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 295/2018 
Data 12/03/18 11h 01

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!